

**Chamada MCTI/CNPq/MEC/CAPES N° 43/2013
Ciências Humanas, Sociais e Sociais Aplicadas**

Perguntas Mais Frequentes

1) Onde encontro o Formulário de Propostas On-line?

O formulário de Propostas On-line da Chamada MCTI/CNPq/MEC/CAPES N° 43/2013 – Ciências Humanas, Sociais e Sociais Aplicadas ficará disponível na página do CNPq (www.cnpq.br). Para o acesso, siga corretamente as instruções:

1. Acesse a página do CNPq, em "www.cnpq.br";
2. Clique no link "Plataforma Carlos Chagas";
3. Acesse a aba equivalente ao seu perfil;
4. Digite seu "CPF" e a "Senha" (a mesma do Currículo Lattes). Depois, "Confirme";
5. Acesse a aba "Propostas e Pedidos", em seguida, clique em "Novos";
6. O sistema exibirá todas as chamadas que estão abertas para envio de propostas. Escolha a Chamada MCTI/CNPq/MEC/CAPES N° 43/2013 – Ciências Humanas, Sociais e Sociais Aplicadas e preencha o formulário conforme solicitado.

Atenção: O formulário não precisa ser preenchido todo de uma vez, mas para manter as informações que já foram digitadas, grave com frequência o preenchimento parcial utilizando o botão "Salvar". **Lembre-se, a solicitação só será enviada para o CNPq quando você clicar no botão "Enviar para o CNPq". O botão "Salvar" grava as informações do formulário, mas não as envia ao CNPq!**

Após o envio do formulário, o sistema de informação do CNPq emitirá um número de protocolo, indicando que o pedido foi recebido com sucesso. Não serão aceitas propostas submetidas após o prazo final de recebimento. Assim, recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que **o CNPq não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.**

O arquivo contendo o projeto de pesquisa deve ser gerado fora do Formulário de Propostas On-line e anexado a este, nos formatos "doc", "pdf" "rtf" ou "post script", limitando-se a 1,5 Mb (um megabyte e meio).

2) Fui contemplado, como coordenador/proponente, com recursos da Chamada MCTI/CNPq/MEC/CAPES N° 18/2012 – Ciências Humanas, Sociais e Sociais Aplicadas ou com recursos da Chamada 14/2013 – Universal. Posso submeter proposta à Chamada MCTI/CNPq/MEC/CAPES N° 43/2013?

Pode. No entanto, no critério "E", dos "Critérios para Julgamento" do item **II.3**, DO REGULAMENTO, o proponente que tiver projetos em vigência em uma das Chamadas MCTI/CNPq/MEC/CAPES N° 18/2012 – Ciências Humanas, Sociais e Sociais Aplicadas ou 14/2013 – Universal, receberá apenas nota um (1,0) nesse item.

3) Quais são os critérios de elegibilidade e os itens financiáveis?

Os critérios de elegibilidade estão descritos no item II.2, e os itens financiáveis estão descritos no item II.1.4 da Chamada. A análise quanto ao atendimento da proposta aos critérios de elegibilidade, assim como o enquadramento dos itens solicitados no orçamento proposto, será feito pela área técnica do CNPq e pelo Comitê de Assessoramento que avaliará a proposta submetida, após o período de submissão das propostas.

4) Haverá concessão de bolsas IC (Iniciação Científica) e AT (Apoio Técnico) na Chamada 43/2013?

Não. A Chamada 43/2013 concederá apenas recursos de capital e custeio.

5) Existe um modelo padrão para a descrição detalhada do projeto de pesquisa?

O projeto de pesquisa deve seguir o formato apresentado no item **II.2.2 DO REGULAMENTO**, para permitir sua adequada análise por parte dos Comitês Julgadores.

6) Posso enviar um projeto contendo mais de 25 páginas?

O sistema aceitará o arquivo do projeto contendo mais de 25 páginas, contudo, conforme reza o item **II.2.2.3.1, DO REGULAMENTO**, “as páginas que ultrapassarem o limite máximo permitido (25 páginas) serão desconsideradas”.

7) Na descrição detalhada do projeto de pesquisa, há necessidade de apresentar um detalhamento dos recursos solicitados?

Sim. No formulário eletrônico on-line é solicitada uma breve descrição de como serão gastos os valores solicitados de custeio e capital. Entretanto, no corpo do projeto (anexado ao formulário eletrônico), recomenda-se detalhar todos os itens a serem solicitados, incluindo sua função no desenvolvimento do projeto proposto e orçamentos de fornecedores, se for o caso. Tais informações auxiliarão o comitê julgador quando da avaliação da proposta e do orçamento solicitado, especialmente para os itens de maior valor. Caso o comitê considere que o orçamento está exagerado para o desenvolvimento do projeto, ou que existem itens solicitados que não são pertinentes para o seu desenvolvimento, poderá realizar cortes e penalizar a pontuação da proposta.

8) O coordenador de um projeto pode ser membro da equipe de outro projeto submetido à mesma Chamada?

É possível a um proponente ser indicado como membro de equipe de outra proposta submetida à Chamada **MCTI/CNPq/MEC/CAPES N° 43/2013**. Entretanto, caso as propostas sejam idênticas, elas serão desclassificadas.

9) O que o CNPq entende por vínculo formal?

Vínculo formal é entendido como toda e qualquer forma de vinculação existente entre o proponente, pessoa física, e a instituição de execução do projeto. Na inexistência de vínculo empregatício ou funcional, o vínculo estará caracterizado por meio de documento oficial que comprove haver concordância entre o proponente e a instituição de execução do projeto para o desenvolvimento da atividade de pesquisa e/ou ensino, documento esse expedido por autoridade competente da instituição. Esse documento deve ficar em poder do proponente, não sendo necessária a remessa ao CNPq. São exemplos de vínculo, além do empregatício/funcional: pesquisadores visitantes, com ou sem bolsa, e jovens pesquisadores com bolsas especiais de recém-doutor, de pós-doutorado ou outras, concedidas pelas agências federais ou estaduais de fomento à ciência e tecnologia.

10) Pesquisadores aposentados podem encaminhar proposta?

Sim, desde que possuam o título de doutor e tenham seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta, conforme item II.1.2. DO REGULAMENTO, comprovem manter atividades acadêmico-científicas e enviem declaração da instituição de pesquisa ou de pesquisa e ensino concordando com a execução do projeto. O pesquisador aposentado poderá encaminhar a declaração anexada ao formulário eletrônico de submissão de propostas ou deverá encaminhá-la, se aprovada a proposta, juntamente com os documentos de implementação.

11) Como procedo para fazer alterações numa proposta já enviada?

A alteração da proposta já enviada não será possível. No entanto, caso ainda esteja dentro do prazo de submissão, o proponente poderá enviar uma segunda proposta com as alterações necessárias. Nesse caso, a segunda proposta substituirá a primeira.

12) Estou com dificuldades para preencher o formulário de submissão de propostas. A quem devo recorrer?

O atendimento a proponentes com dúvidas ou dificuldades no preenchimento do Formulário de Propostas on-line se dará pelo telefone **0800.61.9697** de segunda a sexta-feira, no horário de 8h30 às 18h30. Para dificuldades técnicas no preenchimento do formulário o atendimento será feito pelo endereço eletrônico: suporte@cnpq.br